

Domingo de Ramos

O CP da CEP recomenda que no **Domingo de Ramos**, a Comemoração da entrada de Jesus em Jerusalém seja celebrada com a **segunda forma prevista pelo Missal Romano** (MR, p. 223s). Conforme a rubrica, essa comemoração solene faz-se apenas antes da Missa principal (MR, p. 215, rubrica 1); nas outras Missas faz-se a «entrada simples» (terceira forma: MR, p. 224). Haverá cuidado em **evitar ajuntamentos dos fiéis**. Os ministros e fiéis podem ter nas mãos um ramo de oliveira ou a palma, mas não é permitida e entrega ou troca de ramos.

1. Entrada solene: convém que os fiéis, com os ramos na mão, já estejam dentro da Igreja. O sacerdote que preside à celebração, com eventuais concelebrantes, diáconos e ministros, dirige-se para um **lugar adequado da igreja, fora do presbitério**, onde possam ser vistos ou, pelo menos, ouvidos pelos fiéis. Estes serão convidados a voltarem-se na direção do ponto escolhido, mas sem sair dos seus lugares. Enquanto o sacerdote se encaminha para o lugar previsto, canta-se a antífona *Hossana* ou outro cântico apropriado. Em seguida faz-se a bênção dos ramos e a proclamação do Evangelho da entrada do Senhor em Jerusalém. Após o Evangelho, o sacerdote, concelebrantes, diáconos e ministros avançam solenemente em direção ao presbitério, enquanto se canta o cântico de entrada próprio ou outro canto adequado. Feita a reverência habitual ao altar, o sacerdote que preside dirige-se para a sua cadeira e a celebração prossegue com a oração coleta e a Liturgia da Palavra.

2. Entrada simples: em todas as outras Missas em que não se faz a entrada solene, recorda-se a entrada do Senhor em Jerusalém de uma forma simples. Enquanto o sacerdote e os ministros se encaminham para o altar, canta-se a antífona de entrada própria ou outro cântico alusivo à entrada do Senhor em Jerusalém. Tendo chegado ao altar, o sacerdote faz a devida reverência e dirige-se para a sua cadeira, de onde saúda o povo. A Missa prossegue na forma habitual. Se não tiver sido possível cantar o cântico de entrada, o sacerdote, depois de saudar o povo, lê a antífona de entrada do Missal.

Missa da Ceia do Senhor

1. Lava-pés

O Conselho Permanente da CEP, no comunicado de 11 de março p.p., recomenda a **omissão do lava-pés**, rito já de si facultativo. Isso mesmo ditavam as indicações dadas pela CCDDS em 2020 para uma situação em que havia restrições à presença física dos fiéis, situação que, de momento, não se verifica entre nós. Atendendo a que o vírus não se transmite pelos pés e desde que se observem escrupulosamente os protocolos de proteção estabelecidos (uso de máscara por parte de todos; higienização prévia dos objetos a usar e das mãos dos intervenientes) e atendendo à brevidade do rito, não se vê que uma realização sóbria do lava-pés constitua qualquer risco.

Note-se que o Missal não prevê que o sacerdote beije os pés; simplesmente aproxima-se das pessoas designadas, deita-lhes água nos pés e enxuga-os com a ajuda dos ministros. Note-se, ainda, que o número das pessoas (homens e mulheres) aos quais lavar os pés é livre: podem ser menos do que os 12 a que estamos habituados... A decreto da CCDDS de 6 de janeiro de 2016, que alterou a rubrica do MR, diz apenas: «*os pastores poderão escolher um pequeno grupo de fiéis que sejam representantes da variedade e da unidade de cada porção do povo de Deus*».

2. Procissão com o Santíssimo Sacramento

O CP da CEP prevê que, no final da celebração, «o Santíssimo Sacramento poderá ser levado, como se prevê no rito, para o lugar da reposição numa capela da igreja onde se possa fazer a adoração, no respeito das normas para o tempo da pandemia». As indicações da CCDDS de 19 e 25 de março de 2020 (que continuam a ser referência), previam que o Sacerdote se limitasse a repor o Santíssimo Sacramento no Tabernáculo, omitindo a procissão.

Deve reconhecer-se que a compatibilização desta procissão com o respeito pelas normas para o tempo da pandemia obriga a alguma ponderação. Na generalidade das igrejas, não será fácil dispor de um lugar para a reposição onde possam estar, com os devidos distanciamentos: 1 cruciferário, ao menos dois ceroferários, 1 ou 2 turiferários, eventuais diáconos e sacerdotes concelebrantes, o sacerdote que preside + acólito com umbela... E onde e como terminam a celebração os demais ministros? E como organizar esse espaço para a adoração dos fiéis até à meia-noite?

A decisão de fazer ou não a procissão deverá, portanto, ter em conta as condições de cada Igreja. Parece-nos que, na grande maioria dos casos, a solução mais exequível será a de **não fazer procissão**: após a oração depois da comunhão, e enquanto se canta o hino eucarístico previsto, o sacerdote, de pé, diante do altar, põe incenso no turíbulo e, de joelhos, incensa por três vezes o Santíssimo Sacramento. Após uma pausa para adoração (por ex.: enquanto se canta o hino), ele ou um diácono, com ou sem véu de ombros (conforme a localização habitual do Sacrário ficar ou não no presbitério), repõe a Sagrada Reserva no tabernáculo.

Note-se: nada obsta à utilização do **incenso**, desde que se respeitem os protocolos estabelecidos de higienização prévia e sucessiva dos objetos e das mãos.

Em tempo útil (por exemplo, durante a manhã de Sexta-Feira Santa), nomeadamente se o Sacrário fica no Presbitério, pode trasladar-se o Santíssimo Sacramento para o lugar tradicional da reposição, de forma a que a celebração da Paixão decorra sem a presença da Sagrada Reserva no tabernáculo situado no Presbitério.

Celebração da Paixão do Senhor

1. Oração Universal

Quanto à intenção suplementar a inserir na **Oração Universal**, à falta de melhor indicação, pode usar-se a que foi publicada em decreto da CCDDS em 30 de março de 2020; limitamo-nos a corrigir a sintaxe da oração que no decreto romano se afasta da regra do nosso Missal (o tratamento por «vós» a Deus):

IX b. Pelas vítimas da atual pandemia

Oremos por todos os que sofrem as consequências da atual pandemia; para que Deus nosso Senhor, conceda a saúde aos enfermos, força aos que trabalham na saúde, conforto às famílias e a salvação a todos as vítimas mortais.

Oração em silêncio. Depois o sacerdote diz:

Deus eterno e onnipotente,
único refúgio daqueles que sofrem,
ouvi benignamente a aflição dos vossos filhos que padecem esta pandemia;
aliviai a dor aos que sofrem,
dai força a quem está a seu lado,
acolhei na vossa paz os que já pereceram
e, para todo este tempo de tribulação,
fazei com que todos encontrem o auxílio da vossa misericórdia.
Por Nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho,
que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo.

R/. Amen.

2. Adoração da Cruz

O CP da CEP recomenda que «o ato de adoração da Cruz mediante o beijo seja limitado só ao presidente da celebração». Note-se que a **Apresentação da Cruz**, segundo o MR, é já um ato de adoração comunitário. Por três vezes se canta a apresentação: «*Eis o madeiro da cruz...*» e por três vezes a assembleia aclama e, em seguida, se prostra de joelhos «*durante alguns momentos em adoração*».

No contexto atual, talvez seja de alargar a interpretação da rubrica n. 19 do MR: «*se não puderem ir todos adorar a Cruz um por um [aqui cabem outros motivos, para além do grande número de fiéis, como o da pandemia], o sacerdote, depois ... [de só ele de ter beijado a cruz, conforme a indicação dos nossos Bispos], toma a Cruz e, de pé, diante do altar, com breves palavras convida o povo à adoração da santa Cruz; em seguida, sustenta-a levantada durante algum tempo e os fiéis adoram-na em silêncio*». No contexto atual, parece, pois, de evitar o desfilar de todos os presentes diante da cruz.

Vigília Pascal

O comunicado do CP da CEP do passado dia 11 de março diz que «a *Vigília pascal* poderá ser celebrada em todas as suas partes como previsto pelo rito». Entretanto, as normas de segurança em vigor desde maio e a preocupação assumida por preservar o bem precioso da saúde e da vida, podem ditar algumas adaptações.

1. Lucernário

A **bênção do fogo** e a **preparação do círio** far-se-ão como o Missal prevê (MR p. 282-284). Mas a **procissão obriga a algumas cautelas**. A rubrica prevê que quando o diácono ou ministro portador do círio pascal canta pela segunda vez “A luz de Cristo!” «*todos acendem as velas do lume do círio pascal e a procissão continua*». Como proceder? A verdade do rito exige que todos acendam as suas velas a partir do lume do círio pascal. Isso supõe **movimentos e aproximação** entre pessoas, pondo em causa os distanciamentos recomendados. O normal é que os acólitos ministrantes, depois de acesas as suas velas no círio, passem a luz a alguns fiéis mais próximos (por ex., os que ladeiam a coxa central por onde avança a procissão) e, sucessivamente, os fiéis passem a luz uns aos outros. Por isso, impõe-se aqui a opção entre duas alternativas:

– Os fiéis não acendem as suas velas; apenas o fazem o presidente da celebração, concelebrantes, diáconos e demais ministros.

– Atendendo à indicação da CEP, realiza-se o rito tal como previsto no MR. Tenhamos presente que a **aproximação** entre pessoas será apenas de **alguns segundos** e que **todos os intervenientes terão devidamente colocada a proteção facial** (sugerimos que os acólitos ministrantes que prestam esse serviço utilizem máscara respiratória autofiltrante, com autoproteção superior ao das «máscaras cirúrgicas»; estas são eficientes, sobretudo, para a proteção dos outros).

Nota: na segunda opção, não haverá entrega de velas acesas nem permuta das mesmas a não ser entre pessoas do mesmo agregado familiar; quem tem a vela acesa mantém-na aprumada, na vertical e, quem acende a sua, inclina-a para que o pavio da mesma entre em contacto com a chama. Os movimentos terão de ser claramente explicados a todos e previamente ensaiados pelos ministros. Recomenda-se que as velas sejam apagadas sem retirar a máscara, abafando a chama sem recorrer ao sopro.

2. Liturgia batismal

Quando as autoridades civis decretam a não permissão de Batizados, referem-se exclusivamente aos «eventos» e festas sociais; a celebração litúrgica dos sacramentos, propriamente dita, depende apenas da autoridade eclesiástica e do discernimento pastoral. O comunicado do CP da CEP diz que, «quanto à celebração de outros sacramentos [para além da celebração da Eucaristia], *observem-se as normas de segurança e de saúde referidas nas mesmas orientações* [de 8 de maio de 2020]». Portanto, **podem celebrar-se Batismos** na Vigília Pascal e é

até desejável que isso aconteça. As referidas orientações já preveem as cautelas a ter para evitar quaisquer contactos físicos na celebração do Batismo e, no caso de celebrações segundo o Ritual da Iniciação cristã dos adultos, também no caso da Confirmação.

A «dificuldade» ocorre na **renovação das promessas do Batismo** por parte de todos os fiéis. O MR prevê que tal se faça **tendo todos na mão as velas acesas** (MR, p. 320. N. 46). No caso de se ter optado pelo acender das velas dos fiéis durante a procissão do Lucernário, a rubrica n. 22 (MR, p. 303), prevê que os fiéis tenham apagado as suas velas quando se sentam para ouvir a Palavra de Deus. Põe-se o problema de como as acender de novo, sempre a partir do lume do círio pascal como é requerido pela verdade do rito, minimizando movimentos e aproximação entre as pessoas, que comprometam os convenientes distanciamentos. Sugerimos duas alternativas:

– Que os fiéis renovem as promessas batismais sem ter as velas acesas nas suas mãos;

– Que, um pouco è imagem do que se poderá ter feito na Procissão de entrada do Lucernário, alguns acólitos ministrantes, devidamente protegidos com resguardo facial, como acima se disse, levem a luz a alguns fiéis nos lugares previstos em cada igreja, e estes passem a luz uns aos outros. **Nota:** todos terão devidamente colocada a máscara facial e a aproximação entre as pessoas durará poucos segundos; quem dá a luz mantém a vela aprumada e quem recebe inclina a sua vela para que o pavio se acenda na chama. Feita a renovação das promessas do batismo, recomenda-se que as velas sejam apagadas sem recorrer ao sopro.

Nos demais ritos da Vigília Pascal não é necessária qualquer adaptação.

S.D.L.